



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 159/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 7.418/85 alterada pela Lei 7.619/87, no Decreto nº 95.247/87 e na Instrução Normativa nº 13/90, da Secretaria de Administração Federal, apreciando o processo TRT nº MA - 831/94, por unanimidade de votos, resolveu: **AUTORIZAR** a implantação do Programa "Vale Transporte" no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, devendo o Exmo. Sr. Juiz Presidente baixar o Ato regulamentar do referido benefício.

Sala de Sessões, 02 de agosto de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno